

R. 216

HS.

2a.

30

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Carlos Homen de Siqueira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, afim de que seja enviado o processo original que deu logar ao recurso e caso este tenha sido proposto não em virtude de caso concreto mas sim de caso geral, que seja feita a prova pela Caixa de quantos diaristas existem, quanto recebem de vencimentos e de que maneira são organizadas as respectivas folhas de pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1930

Ataulpho - Presidente

Americo Ludolf - Reitor

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim - Procurador Geral.